

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº008/2021-FMAE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº008/2021-FMAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, REPRESENTADO PELA FMAE E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, com sede à Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CEP:66.623-640, Bairro Marambaia-Belém-PA., inscrita sob o CNPJ Nº.15.742.539/0001-93, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por sua titular Exma. Sr^a. **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, casada, professora, nomeada pela Portaria Municipal nº409/2023-PMB, de 08 de fevereiro de 2023, portadora da Carteira de Identidade Nº 1304173 SSP/PA. e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF Nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a pessoal jurídica **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida na Avenida Roberto Camelier, nº 1287, bairro: Jurunas, CEP: 66.045-110, Belém/PA, telefone: (91) 3038-3920, 99988-7181, e-mail: contabilidade@marajoveiculos.com.br inscrita no CNPJ nº 63.859.961/0001-76, doravante denominada **DISTRATADA** e, neste ato, representada por sua representante legal Sr. **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF Nº 218.267.652-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº008/2021-FMAE com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, consoante o **processo nº048/2023-FMAE**, nos termos que se especifica a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 - Fica rescindindo unilateralmente, a partir de 21 de março de 2023, por não possuir mais interesse na continuidade dos serviços prestado, o Contrato nº008/2021-FMAE celebrado entre esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE e a empresa MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”, a fim de atender a demanda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, considerando a Ata de Registro de Preços nº187/2020 - SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 - SESMA, conforme especificações e quantitativos constante no Projeto Básico do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente rescisão ocorre unilateralmente, nos termos dos Art.58, 78 incisos I, II, e art.79 inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão do relatório do fiscal (fls. Nº03/054), ter constatado a inexecução do objeto contratual visto que o fornecimento do mesmo se encontra fora dos padrões e especificações constantes no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A presente rescisão foi precedida de autorização expressa da autoridade competente, por meio de despacho nos autos do Processo nº **nº048/2023-FMAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – Este instrumento de rescisão contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no diário Oficial do Município

CLAUSULA SEXTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento de rescisão contratual unilateral será publicado em extrato no Diário Oficial do Município e, posteriormente, encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios para registro.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas originárias do presente Distrato, com expressa renúncia de qualquer outro especial.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo em 3 (tres) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo designadas

Belém/PA, 21 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
PRESIDENTE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE - FMAE/PMB

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

1. NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2. NOME: _____

RG: _____ CPF: _____